



EDITAL Nº. 01/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021
PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA
CONCESSÃO DE BOLSA ATIVIDADE
(EXCLUSIVO PARA O CURSO DE DIREITO – CAMPUS RIO VERDE)

O Comitê Gestor de Bolsas e Descontos da Universidade de Rio Verde - UniRV, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital para seleção de acadêmicos para o Programa Bolsa Universitária, conforme dispõe a Lei Municipal nº. 5.517/2008 e suas posteriores alterações e regulamento aprovado pelo Comitê Gestor de Bolsas da Universidade de Rio Verde - UniRV.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem como objeto o ingresso dos acadêmicos da Universidade de Rio Verde – UniRV, no Programa de Bolsa Universitária, compreendendo a modalidade de Bolsa Atividade.

1.2 A Bolsa Atividade destina-se a acadêmicos que realizam ou participam de algumas das atividades da Universidade de Rio Verde – UniRV.

1.3 É de responsabilidade exclusiva do acadêmico a obtenção de todas as informações referentes ao processo de seleção da Bolsa Universitária, bem como o conhecimento da Lei nº. 5.517/2008 e suas posteriores alterações, para concessão de Bolsa Universitária que dispõe sobre o Programa, disponibilizado no site www.unirv.edu.br – Setor de Bolsas.

1.4 A bolsa concedida, apenas contemplará as mensalidades do curso, devendo a primeira parcela de cada semestre (parcelas 1 e 7) correspondente à matrícula, ser paga integralmente pelo acadêmico beneficiário.

1.5 Caso o acadêmico não pague a parte da mensalidade devida por ele, o Comitê Gestor de Bolsas e Descontos poderá excluí-lo do Programa de Bolsa Universitária a partir de sua inadimplência, ficando o mesmo obrigado ao pagamento integral das mensalidades posteriores à sua exclusão.

1.6 O acadêmico beneficiário da Bolsa Atividade que for punido por advertência ou suspensão deixará de receber o benefício automaticamente.

1.7 A validade da bolsa atividade corresponderá a um semestre letivo e poderá sempre ser renovada por igual período, mediante deliberação do Comitê Gestor de Bolsas e Descontos da Universidade de Rio Verde - UniRV através de procedimento próprio no regulamento.

Mariana Rodrigues

2. DAS VAGAS

2.1 Está prevista a seleção de 10 (dez) bolsistas, sendo as vagas EXCLUSIVAS para os acadêmicos do curso de Direito do Campus de Rio Verde, do 4º ao 8º período, para contrapartida na Delegacia da Polícia Civil, com bolsas vigentes a partir de 2021.

2.1.2 BOLSA ATIVIDADE

DEFINIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	CARGA HORÁRIA (diariamente)
Bolsa Monitoria	05	R\$ 425,00	04 horas (matutino)
Bolsa Monitoria	05	R\$ 425,00	04 horas (vespertino)

2.2 A concessão do benefício não poderá ultrapassar 80% (oitenta por cento) do valor da mensalidade.

3. DO PERÍODO, LOCAL E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas por meio de formulário próprio (Formulário Bolsa Atividade – 2021), disponível no site www.unirv.edu.br, campo “Setor de Bolsas” devendo os documentos serem enviados EXCLUSIVAMENTE no e-mail bolsas.documentos@unirv.edu.br, com assunto “INSCRIÇÃO BOLSA ATIVIDADE”.

3.2. As inscrições serão realizadas no período de 25 de agosto a 03 de setembro de 2021.

3.3 O acadêmico candidato à Bolsa Atividade deverá atender aos seguintes requisitos de inscrição:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar regularmente matriculado no curso de Direito da Universidade de Rio Verde – UniRV (campus de Rio Verde), do 4º ao 8º período;
- Apresentar toda a documentação exigida no formulário próprio para a inscrição;
- Não ter sido desligado anteriormente da Bolsa Atividade, devido ao descumprimento das exigências mínimas ou por fraude;
- Não possuir débitos perante Universidade de Rio Verde – UniRV;
- Apresentar compatibilidade de horário para desenvolvimentos das atividades.

Mariana Rodrigues



4. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia simples de documento oficial de identificação com foto;
- c) Comprovante de endereço.

5. DA SELEÇÃO DA BOLSA ATIVIDADE

5.1 O processo seletivo para concessão da Bolsa Atividade será realizado pelo Setor de Bolsas da Universidade de Rio Verde - UniRV.

5.2 O processo seletivo para concessão da Bolsa Atividade se dará através de:

- I. Análise dos documentos previstos para seleção do programa.
- II. Compatibilidade de horário.
- III. Habilidades e interesse apresentados pelo candidato.
- IV. Entrevista pelo Delegado Regional da Polícia Civil – Rio Verde.

5.3 Para seleção do acadêmico inscrito no Programa Bolsa Atividade, será observada a admissão que ocorrerá após o mesmo ser submetido a Processo Seletivo pelo Setor de Bolsas da Universidade de Rio Verde - UniRV, o qual enviará o resultado para homologação pelo Comitê Gestor de Bolsas e Descontos da Universidade de Rio Verde - UniRV, que autorizará o benefício.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) Maior idade;
- b) Não ter nenhuma reprovação em disciplinas da graduação;
- c) Não ter outro curso superior.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado da seleção do Programa de Bolsas será divulgado pelo Comitê Gestor de Bolsas e Descontos da Universidade de Rio Verde - UniRV, nos murais da Universidade de Rio Verde – UniRV e em seu endereço eletrônico: www.unirv.edu.br, no dia 13 de setembro de 2021.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O acadêmico reprovado por insuficiência de presença ou média (mais de uma matéria) ou que deixar de cumprir algum dos requisitos exigidos, terá a bolsa encerrada no final do semestre e só poderá participar de um novo processo seletivo após um semestre completo.

Abelina Rodrigues



8.2 O acadêmico que não cumprir a contrapartida prevista na Lei nº. 5.517/2008 e suas posteriores alterações, não poderá renovar o benefício.

8.3 Fica vedada a transferência das bolsas previstas neste Edital para outros integrantes do grupo familiar do beneficiário que frequente essa unidade de ensino.

8.4 Na ocorrência de falsa declaração ou na constatação de fraude para obtenção da bolsa, o agente do ilícito praticado poderá sofrer as sanções previstas na legislação brasileira aplicável ao caso, além de ser automaticamente excluído do programa.

8.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, Editais Complementares e comunicados referentes a este Edital, seja na Unidade de vinculação do projeto ou através do site da Universidade de Rio Verde – UniRV.

8.6 Todos os formulários para o processo de inscrição dos candidatos estarão disponibilizados no endereço eletrônico: www.unirv.edu.br.

8.7 Nos casos de Renovação, o Comitê Gestor de Bolsas e Descontos da Universidade de Rio Verde – UniRV, reavaliará a situação do estudante, bem como seu aproveitamento escolar e sua assiduidade do curso de graduação, podendo ou não manter a bolsa.

8.8 Os candidatos aprovados poderão ser convocados imediatamente ou durante a vigência do edital.

8.9 Os casos omissos a este Edital serão dirimidos pelo Comitê Gestor de Bolsas e Descontos da Universidade de Rio Verde - UniRV.

Rio Verde, Estado de Goiás, 23 de agosto de 2021.


Mariana de Almeida Rodrigues

Presidente do Comitê Gestor de Bolsas e Descontos


Claudemir Bertuolo Furnieles
Membro do Comitê


Roberto Lauro Tambasco Junior
Membro do Comitê


Paulo Otávio Cardoso dos Santos
Representante dos Discentes

Certifico que o presente ato foi publicado no Placar da UniRV - Universidade de Rio Verde, na forma da lei, na data de 24 de agosto de 2021.


Paloma Moraes Leite
Secretária da Reitoria
Portaria Reitoria n. 2.642/2019